ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2443/2026-GABPRESI

Dispõe sobre o agendamento, a validação, os ajustes e a divulgação da escala de férias dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a escala anual de férias dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a importância do planejamento prévio das ausências dos(as) servidores(as), de modo a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução do Órgão Especial nº 05/2026, que atribuem aos(às) servidores(as) e gestores(as) das respectivas unidades a responsabilidade pela programação das férias e estabelecem a necessidade de agendamento pelos(as) servidores(as), conforme escala divulgada por ato da Presidência deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o agendamento, a validação, os ajustes e a divulgação da escala de férias dos(as) servidores(as) para o exercício de 2027 sejam realizados por meio do Portal MAIS/Sydle, conforme cronograma constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Após o encerramento do prazo de agendamento, as chefias imediatas deverão proceder à validação da escala de férias dos(as) servidores(as) vinculados(as) à respectiva unidade administrativa ou judiciária, no prazo determinado, podendo alterar a programação para adequá-la ao interesse da Administração.

Art. 3º A ausência de manifestação da chefia imediata no prazo definido para validação implicará aprovação tácita da programação registrada pelo(a) servidor(a).

Art. 4º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas proceder à marcação de ofício das férias de servidores(as) que não se manifestarem no período indicado no Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no art.7º da Resolução do Órgão Especial nº 05/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES – EXERCÍCIO 2027

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
1	Agendamento das férias pelos(as) servidores(as) no Portal MAIS/SYDLE	20/10/2026 a 17/11/2026
2	Ajustes pelos servidores em razão de períodos concomitantes de férias na mesma unidade	18/11/2026 a 20/11/2026
3	Análise e aprovação da escala por parte dos(as) gestores(as) das unidades	18/11/2026 a 25/11/2026
5	Prazo final para realização de ajustes na escala pela Secretaria de Gestão de Pessoas	26/11/2026
6	Divulgação da escala definitiva de férias	27/11/2026

Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, **Presidente**, em 19/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975922** e o código CRC **5B417014**.

Referência: Processo nº 8529424-41.2026.8.06.0000 SEI nº 0975922